

*Publ. no Supl. DO-DF
de 22.07.86*

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 051 /86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3^o, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n^o 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

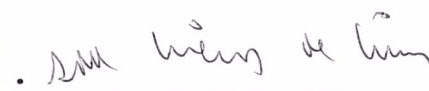
R E S O L V E :

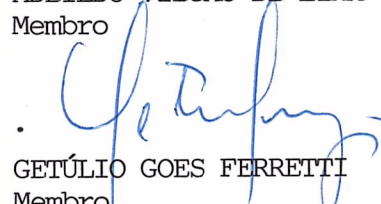
1. Manter a multa no valor de 5.140,99 (cinco mil , cento e quarenta cruzados e noventa e nove centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. N^o 094/86-DTU, constante do processo n^o 030.004998/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

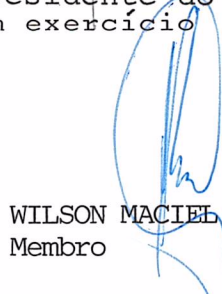
Brasília, 21 de julho de 1986

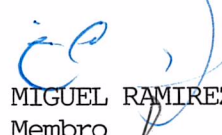

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício

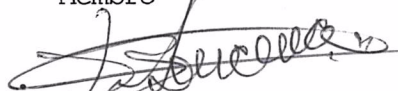

ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro